



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela **Sr^a Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambai, nº 2.473 – Jardim Paraíso, neste município, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual nº 28.322.318-9 e a **Sr^a. Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 010.572.844 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 203.464.171-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osaka, 306, Centro.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr^a Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesa e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerente de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 190/2016, Tomada de Preço nº 009/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Oitava - dos Prazos, subitem 8.1 e 8.4, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência Contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **150 (cento cinquenta) dias**, a contar de **22/01/2019 até o dia 20/06/2019.**

8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **150 (cento cinquenta) dias**, a contar de **16/01/2019 até o dia 14/06/2019.**



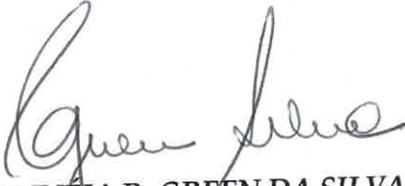
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 14 de janeiro de 2019.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
conforme Decreto nº. 005/2017
Contratante


CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA
CPF nº. 203.464.171-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI B. DOS SANTOS VERISSIMO
CPF 698.813.161-20